

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 225/2016

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária no dia 06 de dezembro de 2016, acompanhando o voto da **Conselheira Relatora Márcia Regina dos Santos Virgens**, deliberou, à unanimidade, **pela não homologação da promoção de arquivamento** dos procedimentos abaixo listados:

1 – Inquérito Civil SIMP nº 003.0.123850/2013, da Promotoria de Justiça Regional de Meio Ambiente de Itabuna;

2 – Procedimento Ministerial SIMP nº 001.0.85953/2015, da 3ª Promotoria de Justiça de Ilhéus;

3 – Inquérito Civil SIMP nº 003.0.142534/2013, da Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo;

4 – Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.123805/2013, da Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente com sede em Itabuna.

SALA DAS SESSÕES, 06 de dezembro de 2016.

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa; Zuval Gonçalves Ferreira; João Paulo Cardoso de Oliveira; Adivaldo Guimarães Cidade; Antônio Carlos Oliveira Carvalho; Márcia Regina dos Santos Virgens; Adriani Vasconcelos Pazelli; Aurisvaldo Melo Sampaio e Ricardo Régis Dourado.//